



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 037-2024

Data: 22 de abril de 2024

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EDON GEVAROVSKY	CONTADOR	08 A 17 DE MAIO DE 2024	18/07/2022 A 17/07/2023
VITOR HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	07 A 16 DE MAIO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de abril de 2024.


VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 037-2024

Data: 22 de abril de 2024

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EDON GEVAROVSKY	CONTADOR	08 A 17 DE MAIO DE 2024	18/07/2022 A 17/07/2023
VITOR HENRIQUE DE SOUZA PACHECO	OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	07 A 16 DE MAIO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de abril de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente